

**PORTARIA DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO Nº 12, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Dispõe sobre a ampliação de prazo para substituição dos veículos afetos ao Transporte Individual de Passageiros por táxi.**

O Diretor de Transporte e Trânsito, responsável pela **DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – TRANSLAGO**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as ações do Governo Federal no sentido de adotar medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando as deliberações da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, a Diretoria de Transporte e Trânsito, resolve:

Art. 1º Esta Deliberação dispõe sobre a ampliação do prazo para substituição do veículo, conforme lei 3193 de 29 de julho de 2011 - art. 17, II e III, § 2º:

a) Inciso II - Acidente grave ou destruição total do veículo em até 180 (cento e oitenta) dias; *fica ampliado para 360 (trezentos e sessenta) dias,*

b) Inciso III – Substituição do veículo em até 90 (noventa) dias; *fica ampliado para 180 (cento e oitenta) dias,*

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 30 de setembro de 2020

  
Dalmir Moraes Duarte

Diretor Municipal de Transporte e Trânsito